



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/CXS/RS

Processo nº: 08451.004008/2019-67

Interessado: DANIEL RAUL MORALES ROMERO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE PERDA DE
AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Determinar a instauração de procedimento administrativo de perda da autorização de residência de DANIEL RAUL MORALES ROMERO, peruano, nascido em 22/08/1969, RNE V177410J, permanente no país desde 05/09/2006, com base no Artigo 75, II, da Lei 6815/80 e RN 108/2014 (reunião familiar por casamento, prole ou união estável) tendo CRNM com validade até 24/04/2016, com fulcro no Art. 135 inciso 3 do decreto 9199/17 (ausência do país por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa).

I - Autue-se a este a certidão de movimentos migratórios, como fulcro probatório da cessação da condição de autorização de residência;

II- Localize-se o estrangeiro para notificação pessoal e, ao mesmo tempo, notificá-lo pelos meios eletrônicos disponíveis para apresentação de defesa NO PRAZO DE 10 DIAS. Publique-se a instauração do presente procedimento no sítio eletrônico da Polícia Federal, cuja publicação do ato será considerada como termo inicial da contagem do prazo para apresentação de defesa;

III- Após o esgotamento do prazo para defesa, elabore-se relatório;

IV - Elaborado o relatório de que trata o artigo 1º, § 2 da Portaria 8166-DG/PF, retornem para decisão.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DA SILVEIRA ISBARROLA, Superintendente Regional**, em 19/11/2019, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12802704** e o código CRC **D5AE5246**.